



**LISTA DE DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROTOCOLOS DE PESQUISA AO CEP-  
FACED/UFBA\***

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>PERTINÊNCIA</b>
<b>Projeto de Pesquisa</b> , apresentar na íntegra Introdução, Delimitação do objeto, Referencial teórico, Relevância social e/ou científica, Objetivos da pesquisa, Hipóteses ou Pressupostos (se for o caso), Método (participantes, local de realização, procedimentos de coleta/produção e análise de dados, riscos, benefícios e garantias éticas), Cronograma, Orçamento e Referências.	Todos os protocolos
<b>Cronograma</b> , deve trazer a informação de que “o cronograma previsto para a pesquisa será executado caso o projeto seja APROVADO pelo Sistema CEP/CONEP, sendo que nos casos em que se exige a aprovação da CONEP, tal exigência deve ser também observada no cronograma” (Carta Nº 061/2012/CONEP/CNS/GB/MS)	Todos os protocolos
<b>Folha de rosto</b> , disponibilizada pela Plataforma Brasil, assinada por proponente e pesquisador(a) responsável. Assinado e carimbado pelo responsável no âmbito da Instituição Proponente (a que o pesquisador esteja vinculado). Em caso de dúvidas, consultar as definições em Carta Nº 0212/CONEP/CNS.	Todos os protocolos
<b>Formulários de coleta/produção de dados</b> , como questionários, roteiros de entrevista, protocolos de observação, etc.  Todos os projetos precisam explicitar os itens que compõem seus instrumentos e processos de coleta/produção de dados. Não há exceções. Pesquisas que usam metodologias qualitativas devem explicitar como pretendem obter acesso ao objeto de pesquisa (roteiro temático de entrevistas, protocolos de observação, etc.)	Todos os protocolos
<b>Orçamento</b>	Todos os protocolos
<b>Termo de Autorização Institucional</b> (instituição proponente)  As autorizações devem estar em papel timbrado da instituição com assinatura digital ou manuscrita, preferencialmente, com carimbo	Todos os protocolos
<b>Termo de Autorização da Instituição Coparticipante</b> (instituição para realização da pesquisa, quando for o caso).  As autorizações devem estar em papel timbrado da instituição com assinatura digital ou manuscrita, preferencialmente, com carimbo	Todos os protocolos
<b>Termo de Compromisso</b> (pesquisador/a ou equipe responsável)	Todos os protocolos
<b>Termo de Confidencialidade</b> (pesquisador/a ou equipe responsável)	Todos os protocolos
<b>Termo de Consentimento Livre e Esclarecido</b> (específico para a pesquisa)	Todos os protocolos
<b>Termo de Assentimento Livre e Esclarecido</b> (específico para a pesquisa)  Consultar o Ofício circular Nº 11/2023/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS.	Pesquisas com crianças, adolescentes ou pessoas com “ausência de autonomia”, permanente ou temporária, para consentir
<b>Apresentação de justificativa de participação na pesquisa de crianças, adolescentes, pessoas com transtorno ou doença mental ou em situação de substancial diminuição em sua capacidade de decisão</b>  Precisa explicitar o motivo da necessidade de participação destes indivíduos conforme o que indica a Resolução CNS Nº 466/2012, IV.6, letra a. Esta justificativa para pesquisa pode ocorrer em documento separado ou no corpo do projeto/formulário de informações básicas na Plataforma Brasil.	Pesquisas que incluam os referidos participantes
<b>Termo de Anuência do/a Orientador/a</b>  As anuências devem estar com assinatura digital ou manuscrita.	Pesquisas a serem desenvolvidas por estudantes de graduação e pós-graduação
<b>Termo de Compromisso para Coleta de Dados em Arquivos</b>	Pesquisa em arquivos institucionais
<b>Termo de Concessão</b> (nos casos da utilização de dados secundários, faz-se necessário o termo de concessão assinado pelo responsável do local onde estão guardados os materiais)	Pesquisa em arquivos institucionais
<b>Carta de anuência do responsável pela comunidade envolvida</b> (Resolução CNS Nº 304/2000, III. 2.4 e IV.) ou justificativa para não apresentação da anuência.	Pesquisas com população indígena
<b>Carta de anuência do responsável pela comunidade envolvida</b> ou justificativa para não apresentação da anuência.	Pesquisas com população quilombola



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



<p><b>Declaração de responsabilidade do patrocinador</b> informando que atenderá a Resolução CNS Nº 466/2012 e suas complementares (especificar as resoluções de acordo com a área temática da pesquisa).</p> <p>As instituições de fomento à pesquisa científica brasileira estão isentas desta obrigatoriedade.</p>	Quando se trata de estudos patrocinados
<p><b>Documento de aprovação emitido por Comitê de Ética em Pesquisa</b> de instituição do país de origem (Resolução CNS Nº 292/1999, VII.1) ou justificativa para a não apresentação do documento de instituição do país de origem (Resolução CNS Nº 292/1999, VII.2).</p>	Quando o Brasil não for o país de origem do protocolo de pesquisa
<p><b>Lista dos países participantes</b></p>	Quando se trata de estudos multicêntricos internacionais
<p><b>Lista completa de centros de pesquisa no Brasil</b>, contendo o nome da instituição, o Estado a qual pertence (UF), Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).</p> <p>Para instituições que não possuem CEP, solicitar indicação à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), antes do envio do protocolo, para análise e o nome do(a) pesquisador(a) em cada centro.</p>	Quando se trata de estudos multicêntricos nacionais
<p><b>Procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual</b> (Ofício Circular Nº 2/2021/CONEP/SECNS/MS)</p>	Pesquisas em ambiente virtual

\*Atualizado em 30/08/2024